



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

Deliberação CBH-SMT nº 445 de 16 de março de 2022.

Autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRÓ, oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, da subconta do CBH-SMT para a subconta do CBH-PCJ, para a contratação de empreendimento de interesse regional e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 64ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando a importância da atuação conjunta dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), incentivada, no âmbito do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH, por meio da metodologia adotada para a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2016-2019 do Estado de São Paulo, que prevê a formalização de propostas de ações a serem executadas regionalmente pelos CBHs integrantes de cada uma das sete divisões estabelecidas pelo PERH 2004-2007, dentre as quais a Bacia do Rio Tietê;

Considerando que, em 2016, no âmbito da elaboração do PERH 2016-2019, o Grupo de CBHs da Bacia do Rio Tietê, formado pelas secretarias executivas dos CBHs Alto Tietê (AT), Sorocaba e Médio Tietê (SMT), Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ), Tietê-Jacaré (TJ), Tietê-Batalha (TB) e Baixo Tiete (BT) e pelas diretorias das fundações agências de bacias hidrográficas instaladas na região (FABH-AT, FABH-SMT e Agência das Bacias PCJ), apresentou propostas de ações conjuntas, incluindo uma intitulada “Elaboração de projeto para a estruturação e o fortalecimento da integração dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê”;

Considerando que, em 2019, após a continuidade das reuniões conjuntas e com base nas demandas apresentadas, os CBHs participantes aprovaram o “Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê”;

Considerando os termos da Deliberação “Ad Referendum” CBH-SMT nº 400, de 16/09/2019, que aprova o Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê e dá outras providências;

Considerando disposição da Lei Estadual (SP) nº 12.183/05, de 29/12/2005, que, no item 3, do parágrafo único do art. 7º, estabelece que os recursos arrecadados em uma bacia poderão ser repassados a subcontas de outras bacias, desde que sua aplicação beneficie a região onde foram arrecadados;

Considerando que, em 2021, o Grupo de CBHs da Bacia do Rio Tietê instituiu 6 (seis) Grupos de Trabalho (Barragens, Monitoramento, Plano, Agências de Bacias, Comunicação e Pesquisas), compostos por representantes indicados pelas Secretarias Executivas dos colegiados, para discussão e encaminhamentos relativos à execução das ações conjuntas previstas no Plano de Ações Coletivas e Solidárias e no PERH 2020-2023;

Considerando que os trabalhos dos GTs Comunicação e Plano culminaram na proposição de critérios de rateio e na elaboração de minutas de Termos de Referência (TRs) voltados a subsidiar a indicação



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

de empreendimentos de interesse regional, pelos CBHs PCJ e SMT, e a contratação por suas respectivas agências de bacias, voltados à execução de 2 (duas) das ações supramencionadas;

Considerando que o critério de rateio recomendado por consenso do Grupo, referente à divisão do valor total estimado para a execução de cada ação na proporção de 30% para o CBH-AT, de 30% para o CBH-PCJ, de 10% para o CBH-SMT, de 10% para o CBH-TJ, de 10% para o CBH-TB e de 10% para o CBH-BT;

Considerando que o critério de rateio e as minutas de TRs obtiveram manifestação favorável do Grupo de CBHs da Bacia do Rio Tietê em reunião realizada em 16/11/2021, por videoconferência, tendo sido incluídos no Plano de Ação e Programa de Investimentos - PA/PI 2020 a 2023, aprovado pela Deliberação CBH-SMT nº 439/21, de 03/12/2021, o valor a ser repassado da subconta da cobrança do CBH-SMT para a subconta do CBH-PCJ, para a execução, de empreendimento voltado ao atendimento a ações do Plano de Ações Coletivas e Solidárias e do PERH 2020-2023;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI, durante sua 96^a Reunião Ordinária, realizada em 10/03/2022, por videoconferência.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a transferência de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) nº 10, para a subconta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ) destinada ao repasse de recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água.

Art. 2º - Os recursos no artigo 1º desta deliberação deverão ser objeto de indicação do CBH-PCJ para a execução de empreendimento de interesse regional voltado a atender ação do Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê explicitada no Anexo desta deliberação, voltado ao financiamento pelo FEHIDRO, no exercício 2022, e que terá como tomador a Agência das Bacias PCJ.

§ 1º - O processo de contratação e gerenciamento da execução do empreendimento de que trata o Anexo desta deliberação será responsabilidade da Agência das Bacias PCJ, devendo a Secretaria Executiva do CBH-SMT prestar o apoio necessário para a sua realização.

§ 2º - O processo de contratação e gerenciamento da execução do empreendimento mencionado no § 1º deste artigo deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO.

Art. 3º - A transferência de recursos de que trata o artigo 1º desta deliberação fica condicionada à devolução, à subconta do FEHIDRO da UGRHI nº 10, de eventual saldo existente quando da conclusão do empreendimento mencionados no artigo 2º, conforme proporção aprovada pelos CBHs da Bacia do Rio Tietê.

Art. 4º - A transferência de recursos aprovada por esta deliberação deverá ser registrada no Plano de Aplicação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos e das despesas de custeio para o exercício 2022, a ser aprovado pelo CBH-SMT.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

Parágrafo único. Deverão também ser registradas no Plano mencionado no caput transferências de recursos a serem efetuadas por outros comitês de bacias hidrográfica para a subconta do FEHIDRO do CBH-SMT, destinadas à execução, pela FABH-SMT, de empreendimento de interesse regional voltado a atender ação do Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê constante do Plano de Ação e Programa de Investimentos - PA/PI, para o período de 2020 a 2023, do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê 2016-2027, aprovado pela Deliberação CBH-SMT nº 439, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 5º - A Secretaria Executiva do CBH-SMT formalizará comunicação à Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO sobre a aprovação desta Deliberação e solicitará os devidos procedimentos administrativos junto ao Agente Financeiro do FEHIDRO para a operacionalização do previsto nos artigos 1º e 3º.

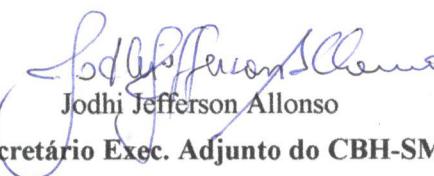
Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.



Laerte Sonsin Júnior
Presidente do CBH-SMT



André Cordeiro Alves dos Santos
Vice-Presidente do CBH-SMT



Jodhi Jefferson Allonso
Secretário Exec. Adjunto do CBH-SMT



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

ANEXO – Deliberação do CBH-SMT nº 445, de 16/03/2022

Quadro 1 - Informações sobre as ações do Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês das Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê a serem atendidas por meio da transferência de recursos da subconta FEHIDRO (cobrança) do CBH-SMT.

Ação prevista no Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos CBHs da Bacia do Rio Tietê ¹ a ser atendida	sub-PDC	Valor total previsto para a execução da ação (R\$)	Montante a ser transferido a subconta do FEHIDRO do CBH-PCJ – cobrança (R\$)	CBH recebedor (subconta do FEHIDRO – cobrança)	Fundação Agência de Bacia Hidrográfica responsável pela execução ²
Elaborar ações de comunicação social para a Bacia do Tietê	8.3 - Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	300.000,00	30.000,00	Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ)	Agência das Bacias PCJ

Legenda: 1 - Aprovado pela Deliberação “Ad Referendum” CBH-SMT nº 400/2019, de 16/09/2019; 2 - A contratação será realizada após a indicação do empreendimento pelo respectivo comitê de bacia hidrográfica.